



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**DECRETO Nº 6.620 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Regulamenta a Lei nº 4.005, de 01 de novembro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 286.900,00.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.005, de 01 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 286.900,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais), para atender a aquisição de Equipamento Agrícola, com a seguinte classificação orçamentária,

**FONTE 04 - R\$ 286.500,00 (União)**

**FONTE 04 - R\$ 400,00 (Royalties União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.09.000.20.606.026.1.018 – Aquisição de Veículos Automotores - SMAP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.52.02.04	Aut., Cam., Máq., Trat., Implementos Agrícolas e Outros	R\$ 286.500,00
44.90.52.02.05	Aut., Cam., Máq., Trat., Implementos Agrícolas e Outros	R\$ 400,00

Art. 2º) – A importância de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), é advinda do contrato de repasse nº 890725/2019/MAPA/CEF e será recolhida na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  
 2414.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  
 2414.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal  
 2414.01.0.1.004 - Convênios 890725/2019 – Aquisição de Equipamento Agrícola

Art. 3º) – O valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que atenderá a contrapartida da aquisição constante da presente Lei, é advindo da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.09.000.20.606.029.2.059 – Apoio ao Pequeno Produtor

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R\$ 400,00
----------------	------------------------------	------------

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 01 de novembro de 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**